

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024 - UASG 389326

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES E A EMPRESA MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, **Dr. Wilton José Patrício**, nomeado pela Decisão Coren no 01/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2024, de outro a empresa **MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.467.682/0001-26 com sede na Rua 1 - Polo de Modas, Lote 13, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.070-501, e-mail: maximum.importadora@gmail.com, telefone (61) 3354-6196, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Silvana Araújo Cardoso**, brasileira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 453/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Cofen nº 90.021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário e equipamentos para a sede e subseções do Coren/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 5 DO TR COFEN						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52 Item 56 do TR Cofen	PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água branco ou prata, com temperatura média de 8°C da saída de água, vida útil do elemento filtrante de 4.000 litros, temperatura ambiente mínima e máxima de trabalho de 5°C a 42°C, pressão mínima e máxima da rede hidráulica 3 a 4 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA), tensão 220V-60HZ, consumo 100W, consumo de energia 5,460 KWh/mês, com redução de cloro livre e armazenamento de água gelada de 2,0 litros ou superior; Medidas aproximadas do produto: Altura 39,5cm, Largura 30,5cm , Profundidade 37 cm, Peso líquido 12Kg.	299537	UNID.	7	R\$1.292,00	R\$9.044,00
53 Item 57 do TR	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL Cafeteira elétrica industrial semiautomática 60 litros.	423374	UNID.	3	R\$4.500,00	R\$13.500,00



Cofen	Tensão 220V. Tempo aproximado para o processo de coagem do café, utilizando a água a uma temperatura de 90°C, conforme indicado pela fábrica, variando de 40 minutos a 1 hora e 20 minutos. Sistema de bombeamento d'água para abastecimento dos reservatórios de café (através da torneira superior), dispensável o uso de recipientes avulsos (caneca ou bule, por exemplo) para preparo do café, capacidade de 60 litros de café e 80 litros de água, potência 6000W, consumo de 6,0kW/h. Medidas aproximadas do produto: Altura 72cm, Largura 44cm, Profundidade 92 cm, Peso 23 kg.					
54 Item 58 do TR Cofen	GELADEIRA Geladeira Duplex 375 litros ou a próxima litragem acima; sendo 288 litros para refrigerador e 87 litros para o freezer, preferencialmente cor branca; Com sistema de degelo Frost Free. Compartimento extra frio e Fresh Zone. Tensão 220v. Classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel; Baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC. Garantia mínima de 10 anos no compressor; Medidas aproximadas do produto: Altura 180cm, Largura 64cm, Profundidade 74cm, Peso 64.1 kg	427602	UNID.	2	R\$3.690,00	R\$7.380,00
55 Item 59 do TR Cofen	MICROONDAS Micro-ondas 36 litros ou superior, cor indiferente, painel inteligente, com ajustes automáticos de potência, acima de cinco modos de preparo diferentes e funcionais; Função Fermentar; Função Derreter. Tensão 220V; Medidas do produto: Altura 32,5 cm, Largura 52 cm, Profundidade 41,9 cm, Peso 15,2 kg.	361977	UNID.	5	R\$740,00	R\$3.700,00



56 Item 60 do TR Cofen	FRIGOBAR Frigobar com capacidade de 45 litros, cor preferencialmente branca, prateleiras de vidro; termostato para controle preciso da temperatura, compartimento extra frio; consumo de energia Extremamente econômico, classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel. Tensão 220v; Baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC; Garantia mínima de 10 anos no compressor;. Medidas do produto: Altura 49,2 cm, Largura 47,2 cm, Profundidade 45cm, Peso 14,9 Kg.	264609	UNID.	2	R\$840,00	R\$1.680,00
57 Item 61 do TR Cofen	FREEZER HORIZONTAL MÉDIO Freezer Horizontal com 314 litros de capacidade ou a próxima litragem acima; cor preferencialmente branca; consumo de energia Extremamente econômico, classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel. Tensão 220v; Baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC; Garantia mínima de 10 anos no compressor; Medidas do produto: Altura 92 cm, Largura 107,3 cm, Profundidade 76 cm, Peso 47,5 Kg.	473636	UNID.	1	R\$2.279,00	R\$2.279,00
58 Item 62 do TR Cofen	FREEZER HORIZONTAL PEQUENO Freezer Horizontal 205L ou a próxima litragem acima; cor preferencialmente branca; consumo de energia Extremamente econômico, classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel. Tensão 220v; Baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC; Garantia mínima de 10 anos no compressor; Medidas do produto: Altura 85 cm	239544	UNID.	1	R\$2.032,90	R\$2.032,90



	Largura 81,2 cm Profundidade 56,2 cm Peso 30 Kg					
59 Item 63 do TR Cofen	TV 55" SMART TV LED SMARTV medida mínima de tela de 55"; LED 4K; 60 Hz com acesso à internet, Wi-Fi integrado, Bluetooth, Espelhamento de tela, HDMI 2.1, HDMI ARC, USB, 3 HDMI.	601702	UNID.	5	R\$2.330,00	R\$11.650,00
60 Item 64 do TR Cofen	ANTENA DIGITAL Antena de TV Digital com receptor omnidirecional, cabo de 5 metros, base magnética, sinal digital, sinal UHF, recepção de no mínimo de 1 km, para uso interno.	417688	UNID.	5	R\$35,00	R\$175,00
TOTAL ESTIMADO						R\$51.440,90

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$51.440,90 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 12,5% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “d” do subitem 12.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 7,5% a 20% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Elemento de despesa:

6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos, 6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 - Aparelhos de Copa e Cozinha, 6.2.2.1.1.02.44.90.052.099 - Outros Materiais Permanentes e 6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Espírito Santo, Seção Judiciária de Vitória para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vitória/ES, 17 de junho de 2026.

Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente
Representante Legal do Coren/ES
Decisão Coren-ES nº 001/2024

MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
12.467.682/0001-26
Sra. Silvana Araújo Cardoso
Representante Legal

Fabio Raider da Silva
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES
Decisão nº Coren-ES nº 078/2026

Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren/ES
Matrícula nº 72

TESTEMUNHAS:

Josiane Dias Ferreira Passos
Matrícula n° 501

Brunna Soares Pereira
Matrícula n° 492

ANEXO I

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
UASG 389326

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº453/2024)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos para a sede e subseções do Coren/ES, atendendo a nova demanda gerada diante da necessidade de reposição e ao aumento do corpo de funcionários através do Concurso Público nº 001/2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1 TR Cofen	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS. MEDIDAS: 800X460X740MM (LXPXA) Base superior e inferior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas das bordas, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Base inferior, recebe sapata niveladora, medindo 50 x 27 mm para regulagem do móvel pela parte interna, facilitando a montagem e alinhamento. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas	429958	unidade	10	1.394,69	13.946,90

	faces de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado direito recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador ergonômico em zamak, medindo 148 x 20 x 9 mm, 128 mm entre furos, acabamento cor ônix acetinado; dobradiças em aço de alta resistência, abertura a 110° com caneco de 35 mm de diâmetro, furação de 35 mm. Prateleiras com aplicação de quatro suportes injetados em náilon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações na parte inferior, para perfeita fixação das prateleiras nas laterais do armário, por parafusos de apoio, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes, altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas plásticas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta: 1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) FSC ou CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. 3) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 4) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a					
--	--	--	--	--	--	--

	serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 5) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 6) Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitido por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante. 7) Certificado de conformidade com a norma ABNT 13961 – ARMÁRIO E GAVETEIRO, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.					
2 TR Cofen	ARMÁRIO QUATRO PORTAS PRESIDENTE E VICE. MEDIDAS: 1600X500X740MM (LXPXA) Base superior (tampo) em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 18mm, com rodapé metálico confeccionado em tubo de aço 40 x 20 com sapata niveladora, para regular possíveis desníveis do piso. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 18 mm de espessura, acabamento em fita de	236012	unidade	3	2.950,74	8.852,22

	pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador alça em zamak, com distância de 96 mm entre furos, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110°. Prateleiras com quatro suportes de sustentação metálicos, altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta: 1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) FSC ou CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. 3) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 4) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 5) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72					
--	---	--	--	--	--	--

	horas após a solicitação por escrito do solicitante. 6) Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitido por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante. 7) Certificado de conformidade com a norma ABNT 13961 – ARMÁRIO E GAVETEIRO, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante. 8) Certificado de conformidade comprovando que os mobiliários são fabricados em atendimento as normas NBR ISO 14020 e 14024, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.					
3	Cadeira de escritório ergonômica com capacidade de carga acima de 150kg, que atenda os padrões mínimos de dimensões, segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia previstos na ABNT NBR 13962:2018, ABNT NR17 e demais normativas aplicáveis.	399880	unidade	82	473,00	38.786,00
4	Cadeira de escritório ergonômica plus size com capacidade de carga de no mínimo 200kg, que atenda os padrões mínimos de dimensões, segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia previstos na ABNT NBR 13962:2018, ABNT NR17 e demais normativas aplicáveis. (dimensão compatível).	399880	unidade	05	1.818,33	9.091,65
5 TR	MESA DE REUNIÃO REDONDA. MEDIDAS 1200 X 704 mm (DxA) Tampo em formato redondo, em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda,	366885	unidade	3	1.393,89	4.181,67

Cofen	atendendo a norma NBR 13966, recebe buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação da estrutura metálica. Estrutura metálica tipo estrela com base inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço medindo 450 x 67 x 25 mm de altura e 2,65 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de "X" em tubo de aço retangular de 20 x 30 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4" e 1,60 mm de espessura. A fixação da coluna vertical nas bases superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas unidas por solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade; pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó, camada entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta: 1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) FSC ou CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. 3) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 4) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos					
-------	--	--	--	--	--	--

	catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 5) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 6) Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitido por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante. 7) Certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante. 8) Certificador de Produto (OCP). Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359 ou outras normas que venham a substituí-las.					
6	cadeira de escritório ergonômica, tipo Presidente, com capacidade de carga acima de 150kg, que atenda os padrões mínimos de dimensões, segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia previstos na ABNT NBR 13962:2018, ABNT NR17 e demais normativas aplicáveis.	391877	unidade	25	R\$540,13	R\$13.503,25
7 TR Cofen	MESA DIRETOR, COM ARMÁRIO ACOPLADO Tampo principal medindo 1800 x 800 mm, produzido em painel semioco, com 50 mm de espessura, externamente composto por placas superior e inferior em mdf de 6mm de espessura, internamente, com requadro e travessas em mdp de 38 mm de altura, projetadas de acordo com a dimensão do tampo, preenchidos nas cavidades internas com papel colmeia para maior resistência, estabilidade, mantendo a leveza no conjunto,	603771	unidade	6	R\$6.900,00	R\$41.400,00

	encabeçado com fitas de pvc, com raio de 2,5mm nas arestas da borda, recebe embuchamento metálico na face inferior, para montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos. Apoio para braços confeccionados em chapa metálica de 1,50 mm de espessura, dobrada para permitir o perfeito encaixe na borda do tampo, recebe na parte superior revestimento em couro natural na cor preta, fixado a chapa por meio de cola de contato, a parte inferior do apoio recebe acabamento em tnt preto. A chapa metálica recebe dois furos de 5 mm de diâmetro na parte inferior para possibilitar a fixação dele. Somente para tampos de 50 mm. Pintado na cor alumínio ou aço inoxidável por Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220°. Possui cabines móveis com troca de cor para pintura Epóxi a Pó com tecnologia (Rollon/off). Possui estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção. Pé lateral, medindo 670 x 800 mm, produzido em painel semioco, com 50 mm de espessura, externamente composto por placas superior e inferior em mdf de 6mm de espessura, internamente, com requadro e travessas em mdp de 38 mm de altura, projetadas de acordo com a dimensão do tampo, preenchidos nas cavidades internas com papel colmeia para maior resistência, estabilidade, mantendo a leveza no conjunto, encabeçado com fitas de pvc, com raio de 2,5mm nas arestas da borda, recebe sapatas em alumínio ou aço inoxidável, medindo 50 x 50 mm. Painel de Resguardo, medindo 1450 x 360 mm, em mdp com revestimento melamínico em ambas as faces, de 25 mm de espessura, com acabamento em fita de pvc com raio de 2,5mm, recebe furação lateral para fixação. Armário auxiliar com tampo e base, medindo 1800 x 560 (lxa), confeccionado em painel de partículas de média densidade, com revestimento melamínico em ambas as faces, mdp, com 25 mm de espessura, totalmente vedado com fita de pvc com raio de 2,5mm, nas arestas das bordas, tampo recebe recorte central para fixação caixa de tomadas, tanto o tampo como a base, recebem guia em alumínio ou aço inoxidável extrusado, anodizado natural, medindo 23 x 6 mm, com canal interno, para deslizamento de porta de correr, por meio de					
--	--	--	--	--	--	--

	roldana de nylon, fixados por fita dupla face de alta resistência pelo comprimento do tampo e base. Porta em mdp com 18 mm de espessura, vedado com fita de pvc, com raio de 1 mm nas arestas da borda, recebe puxador extrusado em alumínio ou aço inoxidável de 148 mm de comprimento, com furação de 128 mm entre furos, acabamento ônix acetinado, deslizamento nos trilhos, recebe freio em náilon para regulação do limite da frenagem, fixado na parte interna Corpo do armário, composto por laterais e fundo em mdp, com 18 mm de espessura, vedado com fita de pvc, com raio de 1 mm na aresta da borda. Duas prateleiras móveis em mdp de 18 mm de espessura, vedado com fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas da borda, recebe quatro insertos de náilon com 20 mm para encaixe de pino metálico, proporcionando estabilidade ao conjunto e como trava de segurança da prateleira. Frentes de gaveta em MDP de 18 mm encabeçado com fita de borda de pvc com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; abertura tipo cava na lateral, revestida em perfil de PVC formato em “L” servindo de puxador das gavetas. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço estampada conforme o número de gavetas. Gaveteiro composto por 02 gavetas baixas e 01 gavetão, frente das gavetas em mdp de 18 mm e corpo das gavetas em mdp com no mínimo 15mm, com recobrimento pet em todas as bordas e fundo com chapa de fibra duratree de 2,5 mm de espessura, corredeiras telescópicas suportando 30 kg no mínimo. O gavetão possui sistema de ferragem na parte superior confeccionado em aço trefilado redondo com diâmetro de 4,75 mm, encaixado nas laterais por furação e aplicado na hora da montagem da gaveta interna para uso das pastas suspensas. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e					
--	---	--	--	--	--	--

	qualidade; pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama; sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem sem causar e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas unidas por solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade; tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e, curadas em estufa a 220°. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta: 1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) FSC ou CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. 3) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 4) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 5) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 6) Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitido por Engenheiro ou Médico com					
--	---	--	--	--	--	--

	especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.					
8	cadeira empilhável estilo auditório com estrutura em aço, assento de polipropileno em concha única, pintura eletrostática, pó epóxi e espuma no assento, cor a definir, capacidade de carga de no mínimo 150kg, que atenda os padrões mínimos de dimensões, segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia previstos na ABNT NBR 13962:2018, ABNT NR17 e demais normativas aplicáveis.	391589	unidade	107	R\$539,57	R\$57.733,99
9	cadeira empilhável estilo refeitório com estrutura em aço, assento de polipropileno, pintura eletrostática, pó epóxi, com capacidade de carga de no mínimo 150 kg, que atenda os padrões mínimos de dimensões, segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia previstos na ABNT NBR 13962:2018, ABNT NR17 e demais normativas aplicáveis.	373600	unidade	32	R\$1.644,00	R\$52.608,00
10	Poltrona com base giratória em metal, com capacidade de carga de no mínimo 150 kg, que atenda os padrões mínimos de dimensões, segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia previstos na ABNT NBR 13962:2018, ABNT NR17 e demais normativas aplicáveis.	10984	unidade	10	R\$1.693,00	R\$16.930,00
11	Longarina com assento plástico de 4 lugares na cor preto. Peso recomendado: até 150kg em cada assento.	388778	unidade	15	R\$1.109,67	R\$16.645,05
12	Longarina com assento plástico acolchoado de 4 lugares na cor preto. Peso recomendado: até 150 kg em cada assento.	388778	unidade	03	R\$1.073,41	R\$3.220,23
13 TR	MESA REUNIÃO PRESIDENTE SEMI-OVAL. MEDIDAS 2700x1200x740 mm (LXPXA) Tampos: Confeccionados em MDP, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de	381022	unidade	1	R\$4.900,00	R\$4.900,00

Cofen	madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. Painéis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampo, com espessura de 18mm. Pés painel bi-partidos com calha para subida de fiação: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe fita de 1mm, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Calha vertical para fiação: Confeccionada em chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Caixa de tomadas: Moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetados em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmo, com recorte para 3 Ponto de energia e 2 Ponto de dados 2 USB/HDMI, Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Calha horizontal sob o tampo fixado ao painel frontal, Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta:					
-------	--	--	--	--	--	--

	1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) FSC ou CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. 3) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 4) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 5) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 6) Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitido por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.					
14 TR Cofen	MESA REUNIÃO VICE-PRESIDENTE SEMI OVAL. MEDIDAS 2400x1200x740 mm Tampos: Confeccionados em MDP, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. Painéis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura de 18mm. Pés painel bi-partidos com calha para subida de fiação:	612912	unidade	1	R\$4.330,73	R\$4.330,73

	Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe fita de 1mm, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Calha vertical para fiação: Confeccionada em chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Caixa de tomadas: Moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetados em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tapa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmo, com recorte para 3 Ponto de energia e 2 Ponto de dados 2 USB/HDMI, Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Calha horizontal sob o tampo fixado ao painel frontal, Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta: 1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) FSC ou CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. 3) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante.					
--	---	--	--	--	--	--

	4) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 5) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 6) Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitido por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.					
15	Mesa de escritório com três/duas gavetas, formato retangular, com arcabouço tubular cinza que obedeça à norma ABNT NBR 13966 e demais aplicáveis, com passa fio interno, com medida mínima: 1,20m de largura x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura.	481447	unidade	50	R\$473,09	R\$23.654,50
16	Mesa de escritório com três/duas gavetas, formato L, com arcabouço tubular cinza que obedeça à norma ABNT NBR 13966 e demais aplicáveis, com passa fio interno, com medida mínima: 1,50m de largura x 1,50m de comprimento x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura.	396403	unidade	11	R\$247,34	R\$2.720,74
17	Apoio Ergonômico para os Pés para uso em escritório.	12399	unidade	80	R\$76,82	R\$6.145,60
18	Balcão de atendimento com formato retangular que obedeça à norma ABNT NBR 13966 e demais aplicáveis, com passa fio interno, com medidas mínimas: 1,20 m de largura x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura.	7195	unidade	01	R\$3.236,63	R\$3.236,63

19	Baia Call Center Telemarketing com abafadores para acústica, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 25 mm e passa fio interno, com medidas mínimas: 90 cm de largura x 60 cm de profundidade.	613227	unidade	06	R\$1.614,03	R\$9.684,18
20	Baia de atendimento, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 25 mm e passa fio interno, enumeradas para identificação das baias com acabamento a definir, altura mínima 25 cm, com medidas mínimas: 100 cm largura x 80 cm profundidade.	613227	unidade	05	R\$1.111,67	R\$5.558,35
21	Mesa reunião executiva, dimensão: 90 cm largura x 75 cm altura x 180 cm profundidade, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 50 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência com cor a definir, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor preta, estrutura dos pés com tubos de aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura de pulverização eletrostática a pó na cor preta, pés com niveladores de altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e demais aplicáveis ao caso.	620564	unidade	06	R\$1.436,33	R\$8.617,98
22	PAINEL DIVISÓRIO MELAMÍNICO. MEDIDAS 1300x300x18 mm (L x A x E). Divisória confeccionada em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, na aresta superior e inferior da borda. Suporte "montain" composto por duas peças em alumínio extrudado ou aço inoxidável, com regulagem entre 6 a 18 mm, com acabamento em silicone para melhor fixação da divisória, evitando danificar o painel, recebe furações para fixar a divisória ao tampo da mesa. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta:	416610	unidade	100	R\$500,00	R\$50.000,00

	1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) FSC ou CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. 3) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 4) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 5) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 6) Certificação de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP). Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359 ou outras normas que venham a substituí-las.					
23	Mesa reunião executiva, dimensão: 90cm largura x 75cm altura x 240cm profundidade, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 50 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência com cor a definir, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor preta, estrutura dos pés com tubos de aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura de pulverização eletrostática a pó na cor preta, pés com niveladores de altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e demais aplicáveis ao caso.	620563	unidade	01	R\$704,75	R\$704,75

24	Mesa reunião executiva, dimensão: 2,50m largura x 75cm altura x 1,20 profundidade, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 50 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência na cor Carvalho, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor preta, estrutura dos pés com tubos de aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura de pulverização eletrostática a pó na cor preta, pés com niveladores de altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e demais aplicáveis ao caso.	486269	unidade	01	R\$704,75	R\$704,75
25 TR Cofen	COLUNA PARA QUADRO DIVISÓRIO Coluna metálica medindo 80 x 80 mm x 1.600 mm, em tubo de aço quadrado com 1,20 mm de espessura, recortes à laser para encaixes de painéis de fechamento, passagem de fiação, recebe acabamento quadrado em polipropileno na parte superior, da mesma cor da estrutura, fixado por encaixe. Recebe chapa de aço interna com furação de diâmetro 6,5mm que recebe uma sapata niveladora com rosca 5/16 estriada de 60 mm de diâmetro na cor grafite, onde possibilita a regulagem na altura do quadro em até 15 mm, recebe tratamento anticorrosivo por fosfatização, e pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó com camada entre 60 / 80 micras, tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta: 1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante.	352531	unidade	10	R\$258,35	R\$2.583,50

	3) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 4) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 5) Certificação de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP). Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359 ou outras normas que venham a substituí-las.					
26	Mesa Circular em MDF com estrutura em metal, espessura mínima 20 mm, medidas: 40 cm de profundidade x 75 cm altura, ou equivalente.	14334	unidade	04	R\$332,01	R\$1.328,04
27 TR Cofen	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS. MEDIDAS: 800X500X1600 mm (LXPXA) Armário alto 800x500x1600 (LxPxX) com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Tampo: confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo,(cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante	461467	unidade	10	R\$2.156,32	R\$21.563,20

	ao revestimento, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 18mm: confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Prateleiras: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte de sustentação metálicos. Portas: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças 110°. Rodapé metálico: confeccionado em tubo 40x20mm com espessura de 0.75mm em corpo único, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Fixação: Laterais, base, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Tratamento Superficial: todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta:					
--	--	--	--	--	--	--

	1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) FSC ou CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. 3) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 4) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 5) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 6) Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitido por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante. 7) Certificação de conformidade com a norma ABNT 13961 – ARMÁRIO E GAVETEIRO, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.					
28	Mesa de refeitório com formato retangular, com medidas: 1,20 m de largura x 80 cm de profundidade x 75 cm de altura	615523	unidade	08	R\$1.098,84	R\$8.790,72
29	Armário em aço com 02 portas e fechadura em chave, 06 prateleiras reguláveis, medidas: 90 cm de largura x 40 cm de profundidade x 2,10 m de altura.	453348	unidade	32	R\$697,97	R\$22.335,04

30	Armário em MDF ou similar com 02 portas e fechadura em chave, 06 prateleiras reguláveis, medidas: 90 cm de largura x 40 cm de profundidade x 2,10 m de altura.	473360	unidade	23	R\$474,91	R\$10.922,93
31	Armário de chão em MDF com 02 com fechadura em chave, com no mínimo 30 mm de espessura, 02 prateleiras reguláveis, com medidas mínimas: 90 cm de largura x 40 cm de profundidade x 90 cm de altura.	351317	unidade	06	R\$379,50	R\$2.277,00
32	Armário de chão estilo buffet em MDF com no mínimo 02 portas com fechadura em chave, com no mínimo 30 mm de espessura, 02 prateleiras removíveis, com medidas mínimas: 100 cm de largura x 40 cm de profundidade x 90 cm de altura.	3948	unidade	08	R\$337,51	R\$2.700,08
33	Estante multiuso de aço reforçado com 6 prateleiras reguláveis fixadas com parafusos que suportam até 30 kg distribuídos por prateleira, medidas: 90 cm de largura x 40 cm de profundidade x 2,10 m de altura.	7125	unidade	22	R\$322,54	R\$7.095,88
34	Prateleira em MDF com suporte invisível capacidade mínima de 30 Kg, acabamento a definir e medidas mínimas: 80 cm de comprimento x 40 cm de largura x 40 mm de espessura	14421	unidade	06	R\$74,74	R\$448,44
35	Projektor com sistema de projeção com tecnologia 3LCD de 3 chips, painel LCD mínimo 0,59 polegadas, com número de pixels mínimo 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, brilho em cores - saída de luz colorida: 3.800 lumens, brilho em branco - saída de luz branca: 3.800 lumens, reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco). (wi-fi, bluetooth). Necessário suporte acoplado.	6730	unidade	07	R\$3.026,67	R\$21.186,69
36 TR Cofen	CADEIRA REFEITÓRIO E CAFETERIA, MONOBLOCO BEGE COM BRAÇOS INTEGRADOS Concha monobloco injetada em polipropileno texturizado em formato de “Z” em peça única com apoio para os braços de alta resistência moldado anatomicamente, cor bege, acabamento das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira, possui 04 buchas roscada M6x12 mm embutidas sob a concha possibilitando a montagem e	394727	unidade	40	R\$1.090,00	R\$43.600,00

	desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo, fixação da concha a estrutura de será por meio de encaixe, com auxílio de 04 parafusos métricos. Estrutura confeccionada em tubo de aço redondo de 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura, com pé em forma de trapézio monobloco, curvado a frio pneumaticamente, na base superior travessas de união em barra de aço com espessura 4,75 mm para fixação do assento, soldados pelo sistema mig, a parte intermediária na parte frontal, barra de união em aço trefilado redondo com diâmetro de 6,35 mm, servindo de reforço para estrutura da cadeira, acabamento em pintura epóxi, cor bege. Todas as partes metálicas recebem solda mig em processo robotizado para maior resistência, tratamento anticorrosivo por fosfatização. Braço produzido em polipropileno (PP) injetado de alta resistência e aditivo anti-uv, preso na estrutura por parafusos mitoplastic. Pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó com camada de tinta entre 60 a 80 micras de espessura, curadas em estufa a 220° C. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta: 1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 3) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 4) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.					
--	--	--	--	--	--	--

	5) Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitido por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante. 6) Certificação de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP). Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359 ou outras normas que venham a substituí-las.					
37 TR Cofen	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL Assento e encosto em madeira multilaminada, formato anatômico a quente com pressão de 10 Kgf/cm², espessura mínima de 14 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola à base de ureia formol baixa emissão; estruturas do assento e do encosto recebem porca garras, parafusos métricos com trava química para a montagem e instalação dos mecanismos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso. Capas de proteção dos assentos e encostos moldadas em vacuum forming texturizado, que favorece a absorção acústica, com alta resistência mecânica contra impacto e a produtos químicos, fixadas nas estruturas de modo a impossibilitar a flexão do material e evitar a emissão de ruídos; fixação por parafusos atarrachantes em cavidades apropriadas. Estofamento em espuma laminada com densidade entre 45/55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm para o assento e encosto. Dimensões mínimas: largura interna de 510 mm. Profundidade da superfície do assento de 500 mm. Encosto: extensão vertical do encosto de 600 mm. Largura do encosto: 510 mm. A distância entre os eixos do assento é de 530 mm. Altura total da poltrona 950 mm. Largura total da poltrona 640 mm. Revestimento	292229	unidade	150	R\$1.800,00	270.000,00

	assento/encosto em tecido courvin com peso 450g/m², com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível, com suporte têxtil de poliéster e algodão, com costuras no centro e laterais respectivamente. Mecanismo do assento rebatível, responsável pela articulação do assento, bucha de poliacetal, com baixíssimo coeficiente de atrito, rebatimento automático e silencioso com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, sem uso de graxas e lubrificantes; sistema manual, através de contrapeso para retorno, que permite rebatimento do assento quando o mesmo estiver em posição livre, com limitador de curso de altura, e amortecimento da batida. Estrutura formada por base inferior em chapa de aço estampada com 350 x 62 mm e 1,9 mm de espessura, furos para fixação no piso, duas colunas verticais em chapa de aço dobrado por com espessura 1,5 mm e reforço interno para fixação de componentes, unidos por solda MIG; chapa de fechamento em aço dobrado com espessura de 1,5 mm; conjunto com tratamento acústico em pequenos orifícios para melhorar a acústica; blindagens fixadas à estrutura para impedir a flexão e a geração de ruídos. Dimensões mínimas: Comprimento 460 mm. Largura 50 mm; base de apoio do braço medindo 360 x 50 mm de largura, injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Prancheta escamoteável com sistema antipânico, injetada em PVC texturizado na cor preta; blindado, em liga de alumínio ou aço inoxidável; fechamento da prancheta auxiliado por mola e gravidade; fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões mínimas da prancheta: 340 x 255 mm. Todas as partes metálicas recebem solda MIG para maior resistência, acabamento e qualidade; pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta:					
--	---	--	--	--	--	--

	1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 3) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 4) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 5) Certificação de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP). Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359 ou outras normas que venham a substituí-las. 6) Certificação de conformidade com a norma ABNT 15878 – ASSENTOS ESPECTADORES, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.					
38 TR Cofen	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL Encosto com chassi em mdp de 18 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 50/60 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm. Largura mínima de 760 mm e altura mínima de 540 mm. Na parte traseira do encosto acabamento em vinil texturizado na cor preto. Assento com chassi em mdp de 18 mm de espessura,	292229	unidade	4	R\$2.730,00	R\$10.920,00

	porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 50/60 kg/m³, e moldado anatomicamente com espessura média de 100 mm. Profundidade mínima de 500 mm e largura mínima de 760 mm. Na parte inferior abaixo do assento acabamento em vinil texturizado na cor preto. Revestimento: Todo conjunto estofado e revestido em tecido couríssimo e ou corvin com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível com suporte têxtil de poliéster e algodão. Com costuras no centro e nas laterais respectivamente. Estrutura formada por base inferior em chapa de aço estampada com 350 x 62 x 1,9 mm de espessura, com furação para fixação no piso soldado a duas colunas verticais em chapa de aço dobrado e soldado por sistema MIG, com espessura 1,5 mm, com reforço interno para fixação de componentes. Chapa de fechamento em aço dobrado com espessura de 1,5 mm. Conjunto com tratamento acústico e pequenos orifícios para melhorar a acústica quando o auditório estiver vazio ou parcialmente ocupado. Os orifícios devem reduzir a ressonância e reflexão do som. Estas blindagens são fixadas à estrutura de forma a impossibilitar a flexão das mesmas e a consequente geração de ruídos. Apoia braço Produzido por processo de injeção em alumínio ou aço inoxidável fundido, corpo na cor preta liso, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Dimensões externas aproximadas de 460 mm de comprimento e 50 mm de largura. Base de apoio do braço com aproximadamente 360x50mm de largura, injetada em polipropileno texturizado na cor preta, possui elaborado sistema estrutural de fixação, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação do usuário, propiciando conforto e bem-estar. Prancheta escamoteável com sistema anti pânico, injetada em PVC texturizado na cor preta; estrutura com relevo para apoio de canetas; buchas metálicas, suporte de giro injetado blindado, em liga de alumínio ou aço inoxidável; fechamento da prancheta auxiliado por mola e gravidade; fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões mínimas da prancheta: 340 x 255 mm. Todas as partes metálicas recebem solda MIG para maior resistência, acabamento e					
--	---	--	--	--	--	--

	qualidade; pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta: 1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 3) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 4) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 5) Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 15878 – ASSENTOS ESPECTADORES, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante. 6) Certificação de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP). Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359 ou outras normas que venham a substituí-las.					
39	SOFÁ 2 LUGARES SALA DE ESTAR	482592	unidade	4	R\$4.550,00	R\$18.200,00

TR Cofen	Estrutura parte posterior do encosto em MDF de 25 mm, fixado a estrutura posterior dos braços através de cantoneiras 30 x 30 mm. Encosto confeccionado em MDF 8 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 28/33 kg/m³ com formato anatômico de 90 x 170 mm. Largura mínima de 600 mm e altura mínima de 370 mm. Assento confeccionado em MDP 15 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada com espessura média de 160 mm. Profundidade mínima de 660 mm e largura mínima de 600 mm e espessura com densidade entre 28/33 kg/m³, fixado à caixa através de cantoneiras 30 x 30 mm não aparentes. Caixa confeccionada em MDP 18/25 mm com altura de 180 mm e dimensões de 600 x 660 mm, presas entre si por grampo de aço 14 x 50mm. Braços em caixa de madeira (tamburato) com largura mínima de 50 mm, provida de superfície estofada em espuma laminada com espessura média de 10 mm e densidade entre 28/33 kg/m³. Revestimento: Todo conjunto estofado e revestido em tecido couríssimo e corvim 100% poliéster com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível, com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras nas laterais respectivamente. Base composta por 06 pés em alumínio ou aço inoxidável polido de 50x50 mm e 100 mm de altura, preso no conjunto de madeira por parafusos métricos, com feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Dimensões mínimas: largura total 1340mm. Altura total 820mm. Profundidade total 800mm. Altura do assento ao chão 450mm. Altura do braço ao assento 220mm. Extensão vertical do encosto 370mm. Largura do assento e encosto: 600 mm. Profundidade útil do assento 480 mm. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta: 1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.					
-------------	---	--	--	--	--	--

	2) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 3) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 4) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.					
40 TR Cofen	SOFÁ 2 LUGARES PRESIDÊNCIA, VICE PRESIDENTE E SALA VIP Estrutura do encosto em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de 110 x 200 mm, densidade entre 28/33 kg/m³, dimensões mínimas: altura 370 mm, largura 700 mm. Assento em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de 700 x 700 mm, espessura média de 120 mm e densidade entre 28/33 kg/m³, caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço 14 x 50 mm e revestido em tecido courvin na cor preto. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada 650 x 570 mm com espessura média de 150 mm e densidade entre 28/33 kg/m³. Estrutura de sustentação em aço inox polido, perfil quadrado com 15 x 15 mm e 1,5 mm de espessura, cortados em 45°, junção em solda inox, sem respingos e bolhas e acabamento polido, sapatas cromadas, base em náilon com regulagem de altura para nivelamento. Caixa, assento, encosto e braços são encaixados dentro da estrutura em inox. Conjunto estofado e revestido em tecido courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de poliéster e algodão, com costuras laterais. Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 1.760 mm, altura do assento ao chão 450mm, profundidade total 700 mm, extensão	482592	unidade	1	R\$4.600,00	R\$4.600,00

	vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm. Documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta: 1) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada Consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante. 2) Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. 3) Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 4) Declaração de Garantia de 3 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. 5) Certificação de conformidade com a norma ABNT 15164 – SOFÁS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.					
41	Púlpito de metal e acrílico, medidas mínimas: 60 cm de largura x 38 cm de profundidade x 115 cm de altura.	11336	unidade	01	R\$927,67	R\$927,67
42	Armário guarda-volumes em aço com 12 portas com fechadura e chave, pintura eletrostática em tinta epóxi na cor azul (R0 G119 B190) semelhante logo Coren-ES e branco, peso suportado: 30 Kg por compartimento, medidas mínimas: 105 cm de largura x 40 cm de profundidade x 198 cm de altura.	15290	unidade	07	R\$1.248,00	R\$8.736,00

43	Carrinho com rodízio com no mínimo 3 prateleiras, acabamento a definir e dimensão mínima de 60 cm de comprimento x 35 cm de largura x 75 cm de altura.	4586	unidade	02	R\$786,79	R\$1.573,58
44 Item 45 do TR Cofen	ESTANTE ALMOXARIFADO Descrição Técnica Estante encaixável com de estrutura confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono composta de 04 (quatro) colunas com espessura de 1,50mm dobradas em L com recortes e perfurações em suas abas que permitem encaixe das travessas em passos de 50mm. Estante composta de 06 (seis) níveis com largura de 1000mm e profundidade de 600mm. Cada nível é composto de e 01 (uma) prateleira em madeira OSB (Oriented Strand Board) com espessura de 10mm sobreposta a estrutura composta por 04 (quatro) travessas sendo que a frontal e a traseira são de espessura de 1,50mm e as laterais possuem espessura de 1,20mm dobradas em U com sistemas de dobras e recorte de forma que sua geometria possibilite o encaixe entre travessa e coluna de forma que a própria carga da estante faça o travamento, não necessitando de parafusos nem de travamentos diagonais para a sustentação da estante. Peças metálicas possuem tratamento químico superficial fosfatizante, antiferruginoso e pintura epóxi pó com camada mínima de 70 micras. Dimensões: Largura: 100cm x Altura 195cm x Profundidade: 60cm	600952	unidade	10	R\$1.239,17	R\$12.391,70
45 Item 46 do TR Cofen	ESTANTE BIBLIOGRÁFICA Estante para Livros, face dupla com lateral de fechamento. Estante face dupla, cor branco gelo ou cinza claro confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rebarbas e canto vivo, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado	486066	unidade	20	R\$1.692,00	R\$33.840,00

	em chapa nº 20 (0,90mm). 02 (duas) Laterais de sustentação, com acabamento na cor azul padrão Cofen (CMYK: C93 M46 Y0 K0; RGB: R0 G114 B186; Pantone: 3005 c), com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm). Dimensões(*): Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm. Lateral de Fechamento Para Estante Dupla.					
46 Item 48 do TR Cofen	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 02 PORTAS Armário com 02 (duas) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 04 (quatro) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de U e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 02 (dois) compartimentos com porta, confeccionada em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. A porta deverá conter 03 (três) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada com fechamento em 03 (três) pontos, na parte superior, inferior e central da porta e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Cada compartimento terá (02) duas divisórias para separação interna com espessura de 0,50mm e 01 (um) cabideiro confeccionado em aço maciço 8mm. Área	390668	unidade	8	R\$1.579,00	R\$12.632,00

	de entrada de cada porta 165cm x 24,5cm e áreas internas, inferior 15 cm de altura x 30 cm de largura x 42,5cm de profundidade, central 93cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade e superior com 53cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Largura: 60cm, Altura: 185 cm e Profundidade: 45 cm.					
47 Item 49 do TR Cofen	ARMÁRIO GUARDA VOLUME QUÁDRUPLO 20 PORTAS. MEDIDAS: 1200X1850X450 mm Armário com 20 (vinte) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 03 (três) divisórias verticais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 16 (dezesesseis) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 20 (vinte) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 30,6cm x 24,5cm e área interna 32,6 cm de altura x 30 cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras.	486537	unidade	5	R\$1.659,00	R\$8.295,00

	Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 45 cm.					
48 Item 50 do TR Cofen	CARRINHO BIBLIOGRÁFICO Para transporte de livros e publicações para atender o Setor de Biblioteca. Composição: totalmente em chapa de aço tratado, pintura eletrostática e tratamento anti-ferruginoso, na cor cinza. Prateleiras: 3 prateleiras, sendo 2 bandejas inclinadas com divisórias e proteção lateral e uma prateleira plana inferior. Formato: retangular. Rodas: 3" ou 4", 4 rodízios giratórios pivotantes de 3" ou 4", em UP ou PU, com opção de trava em 2 rodas, resistentes a graxas, óleos minerais e alguns ácidos. Puxador em tubo, em cada extremidade lateral. Capacidade de carga: mínimo de 130 kg. Capacidade de carga por prateleira: 45 kg. Largura: mínima de 700 mm (lado maior). Profundidade: 500 mm (lado menor). Altura: entre 1000 e 1020 mm. Distância entre prateleiras: em torno de 310 mm. Cor: Cinza ou branco "casca de ovo"	347393	unidade	2	R\$782,50	R\$1.565,00
49 Item 51 do TR Cofen	CARRINHO BANDEJA Para transporte de caixas-arquivo, objetos e materiais para atender demanda do CDM, almoxarifado e museu, na nova sede. Carrinho bandeja para transporte de caixas-arquivo e pequenos volumes. 3 bandejas com bordas dobradas. Puxador em tubo para facilitar a movimentação. Capacidade total de 240 Kg, sendo 80 Kg por bandeja. Com rodízios zincados de 3" ou 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios. Possui 75 cm de comprimento, 40 cm de largura e 90 cm de altura. Medidas: 75 cm (C) x 40cm (L) x 90cm (A). Peso: em torno de 23 Kg. Capacidade de carga: em torno de 240 Kg ou 80 Kg por bandeja. Tipo de roda: rodízios zincados de 3" ou 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios. Material: Aço carbono com antiferrugem. Cores: cinza, azul ou verde. Pintura: eletrostática com antiferrugem.	281408	unidade	2	R\$980,00	R\$1.960,00

50 Item 52 do TR Cofen	CARRINHO DE CHÁ/CAFÉ Para transporte de copos, xícaras e jarras d'água. Acabamento Cromado. Cor: Cromo / tipo inox. Estrutura tubular tubo redondo 1". Arame das bandejas: mínimo de 2.00 mm 3.00 mm. Bandejas revestidas com laminado de PVC removível. Arame de reforço da bandeja (contorno) 5.80 mm. Carrinho composto por 04 rodas de poliuretano. Rodas com tamanho de 5 polegadas (125mm). Com 4 rodízios giratórios 360°. Duas rodas c/ freio, e proteção de borracha em todos os rodízios. Composto por 3 bandejas vazadas de arame. Cabo liso p/ movimentação. Grades com 2 cm de largura entre os arames. Bandejas com bordas laterais de 3 cm. Dimensões: 78,5 x 46,6 x 13,3. Tipo de material: Aço inoxidável. Capacidade de Carga: mínimo de 200 kg. Altura: em torno de 0.88cm. Comprimento: em torno de 0,87 cm com alça (sem alça em torno de 0,75 cm). Profundidade (largura): mínimo 0,46 cm	362038	unidade	3	R\$990,00	R\$2.970,00
51 Item 54 do TR Cofen	CARRINHO DE CARGA Para transporte de grandes volumes ou de grande peso. O carrinho plataforma em aço metálico para transporte de cargas pesadas em diversos ambientes. Capacidade de carga: mínima de 600 kg. Assoalho em estrutura de aço metálico, galvanizado, pintura eletrostática, com antiferrugem. Estrutura em aço carbono, pintura eletrostática, com antiferrugem. Largura 1500 (lado maior) x 800mm (lado menor). Cabo em "T" e freio. Altura do cabo ou manopla: em torno de 1000 mm. Altura da plataforma: em torno de 450 mm. Rodas: 4 rodas maciças, sendo 2 fixas e 2 giratórias.	225362	unidade	2	R\$1.517,00	R\$3.034,00
52 Item	PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água branco ou prata, com temperatura média de 8°C da saída de água, vida útil do elemento filtrante de 4.000 litros, temperatura ambiente mínima e máxima de	299537	unidade	7	R\$1.292,00	R\$9.044,00

56 do TR Cofen	trabalho de 5°C a 42°C, pressão mínima e máxima da rede hidráulica 3 a 4 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA), tensão 220V-60HZ, consumo 100W, consumo de energia 5,460 KWh/mês, com redução de cloro livre e armazenamento de água gelada de 2,0 litros ou superior; Medidas aproximadas do produto: Altura 39,5cm, Largura 30,5cm , Profundidade 37 cm, Peso líquido 12Kg.					
53 Item 57 do TR Cofen	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL Cafeteira elétrica industrial semiautomática 60 litros. Tensão 220V. Tempo aproximado para o processo de coagem do café, utilizando a água a uma temperatura de 90°C, conforme indicado pela fábrica, variando de 40 minutos a 1 hora e 20 minutos. Sistema de bombeamento d'água para abastecimento dos reservatórios de café (através da torneira superior), dispensável o uso de recipientes avulsos (caneca ou bule, por exemplo) para preparo do café, capacidade de 60 litros de café e 80 litros de água, potência 6000W, consumo de 6,0kW/h. Medidas aproximadas do produto: Altura 72cm, Largura 44cm, Profundidade 92 cm, Peso 23 kg.	423374	unidade	3	R\$4.634,96	R\$13.904,88
54 Item 58 do TR Cofen	GELADEIRA Geladeira Duplex 375 litros ou a próxima litragem acima; sendo 288 litros para refrigerador e 87 litros para o freezer, preferencialmente cor branca; Com sistema de degelo Frost Free. Compartimento extra frio e Fresh Zone. Tensão 220v. Classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel; Baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC. Garantia mínima de 10 anos no compressor; Medidas aproximadas do produto: Altura 180cm, Largura 64cm, Profundidade 74cm, Peso 64.1 kg	427602	unidade	2	R\$3.699,00	R\$R\$7.398,00

55	MICROONDAS					
Item 59 do TR Cofen	Micro-ondas 36 litros ou superior, cor indiferente, painel inteligente, com ajustes automáticos de potência, acima de cinco modos de preparo diferentes e funcionais; Função Fermentar; Função Derreter. Tensão 220V; Medidas do produto: Altura 32,5 cm, Largura 52 cm, Profundidade 41,9 cm, Peso 15,2 kg.	361977	unidade	5	R\$759,05	R\$R\$3.795,25
56	FRIGOBAR					
Item 60 do TR Cofen	Frigobar com capacidade de 45 litros, cor preferencialmente branca, prateleiras de vidro; termostato para controle preciso da temperatura, compartimento extra frio; consumo de energia Extremamente econômico, classificação “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel. Tensão 220v; Baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC; Garantia mínima de 10 anos no compressor;. Medidas do produto: Altura 49,2 cm, Largura 47,2 cm, Profundidade 45cm, Peso 14,9 Kg.	264609	unidade	2	R\$898,00	R\$1.796,00
57	FREEZER HORIZONTAL MÉDIO					
Item 61 do TR Cofen	Freezer Horizontal com 314 litros de capacidade ou a próxima litragem acima; cor preferencialmente branca; consumo de energia Extremamente econômico, classificação “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel. Tensão 220v; Baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC; Garantia mínima de 10 anos no compressor; Medidas do produto: Altura 92 cm, Largura 107,3 cm, Profundidade 76 cm, Peso 47,5 Kg.	473636	unidade	1	R\$2.279,05	R\$R\$2.279,05

58 Item 62 do TR Cofen	FREEZER HORIZONTAL PEQUENO Freezer Horizontal 205L ou a próxima litragem acima; cor preferencialmente branca; consumo de energia Extremamente econômico, classificação “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel. Tensão 220v; Baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC; Garantia mínima de 10 anos no compressor; Medidas do produto: Altura 85 cm Largura 81,2 cm Profundidade 56,2 cm Peso 30 Kg	239544	unidade	1	R\$2.032,90	R\$2.032,90
59 Item 63 do TR Cofen	TV 55" SMART TV LED SMARTV medida mínima de tela de 55"; LED 4K; 60 Hz com acesso à internet, Wi-Fi integrado, Bluetooth, Espelhamento de tela, HDMI 2.1, HDMI ARC, USB, 3 HDMI.	601702	unidade	5	R\$2.332,00	R\$11.660,00
60 Item 64 do TR Cofen	ANTENA DIGITAL Antena de TV Digital com receptor omnidirecional, cabo de 5 metros, base magnética, sinal digital, sinal UHF, recepção de no mínimo de 1 km, para uso interno.	417688	unidade	5	R\$44,21	R\$221,05

61 Item 72 do TR Cofen	TRANSPALETEIRA Paleteira manual com capacidade de carga de 2.000kg, ideal para transporte de paletes em operações diárias. Equipamento com garfos largos e rodas de cargas duplas em poliuretano, devido abertura dos garfos, é indicado apenas operações com paletes padrão PBR (1000x1200mm). Pode ser usado em ambientes internos, externos e pisos regulares e irregulares. Indicada para cargas e descargas de caminhões, bomba hidráulica de alta potência com pistão de pressão cromado. FT elevação rápida e chassi em perfil de aço reforçado com solda extremamente resistente. Medidas do produto: Largura 68cm Profundidade 1150 cm.	483883	unidade	1	R\$2.574,97	R\$2.574,97
62 Item 73 do TR Cofen	PALETE Paleta novo, de face dupla não reversível, com apoio em Y, tipo pesado, com 4 entradas, desquinado, retornável, fabricado em madeira serrada, aplainada, lixada e tratada em autoclave, com 1.200 mm de largura, 1000 mm de comprimento, 140mm de altura, com chanfro nas peças inferiores para facilitar a passagem do garfo rodante, dimensionado para suportar carga estática de 2.000kg e carga dinâmica de 1500 kg. O lado maior (frontal) do paleta deve medir 1200 mm e o menor (lateral), 1000 mm, ambos sem tolerância para mais e com tolerância de 5 mm para menos. A altura total deve ser 140mm, com tolerância de 5mm para mais ou para menos. A altura do vão livre frontal deve medir 125 mm, com tolerância de 5mm para mais ou para menos. A altura do vão livre lateral deve medir 90mm de altura, com tolerância de 5mm para mais e sem tolerância para menos. As quatro quinas do paleta devem ser chanfradas em ângulo de 45 graus. Os chanfros devem medir 10mm de comprimento no sentido das bordas horizontais do paleta, sem tolerância para mais e com tolerância de 5mm para menos. As 7 tábuas superiores devem medir 1.200mm de comprimento, sem tolerância para mais e	1346	unidade	2	R\$289,00	R\$578,00

	com tolerância de 5mm para menos; 110mm de largura, com tolerância de 5mm para mais ou para menos; e 19mm de espessura, com tolerância de 2mm para mais ou para menos. O intervalo entre as tábuas deve medir 15mm, com tolerância de 5mm para mais ou para menos. As 3 tábuas de ligação devem medir 1000 mm de comprimento, sem tolerância para mais e com tolerância de 5mm para menos; 125mm de largura, com tolerância de 5mm para mais ou para menos; e 19mm de espessura, com tolerância de 2mm para mais ou para menos. A distância entre as tábuas deve medir 382,5 mm, com tolerância de 5mm para mais ou para menos. Os 9 blocos devem medir 125mm de comprimento e de largura, com tolerância de 5mm para mais ou para menos, e 90mm de altura, com tolerância de 5 mm para mais e sem tolerância para menos. As 3 tábuas inferiores devem medir 1000 mm de comprimento, sem tolerância para mais e com tolerância de 5mm para menos; 125mm de largura, com tolerância de 5mm para mais ou para menos; 19mm de espessura, com tolerância de 2mm para mais ou para menos. A distância entre as tábuas deve medir 382,5 mm, com tolerância de 5mm para mais ou para menos. As bordas laterais das tábuas devem ser chanfradas, de modo a facilitar a utilização do garfo rodante (paleteiras e empilhadeiras). Devem ser utilizados 3 fixadores por junção do palete. Os fixadores devem ser dispostos nas peças de modo a não se alinharem com as fibras da madeira. A distância mínima a ser observada entre os fixadores e as bordas das peças (tábuas superiores, de ligação, inferiores e blocos), é de 25mm. Atenção maior deve ser dada às extremidades das tábuas de ligação, que possuem recortes largos. O afastamento mínimo entre os fixadores, longitudinalmente e transversalmente em relação às fibras da madeira é de 25mm. Os fixadores devem ser dispostos nas junções em “zig-zag”, evitando-se provocar rachaduras nas peças. Os fixadores não podem ficar acima da superfície da peça. O palete deve conter marcações a calor com medidas e localização padronizadas nos dois lados maiores (1.200 mm) e opostos do palete. No bloco esquerdo do lado frontal do palete e do lado oposto a este, deve ser inscrito “BCB”, formando uma imagem com 35mm de altura e 65mm de largura. No bloco direito do lado					
--	--	--	--	--	--	--

	frontal do palete e do lado oposto a este, deve ser inscrito a data de fabricação do palete no formato “MM/AA”, com 25mm de altura por 70mm de largura e logo abaixo da data, a sigla do fabricante, com, no máximo, 20mm de altura por 100mm de largura. As inscrições devem estar centralizadas vertical e horizontalmente nas faces dos blocos. As peças de madeira podem apresentar os seguintes desvios máximos: empenamento do eixo: 15mm; e encanoamento: 5mm. Não são permitidos nós soltos, vazados ou caridos. Nas faces em que ocorrerem, os nós são devem ter o diâmetro máximo não maior que um terço da largura da face; ter a soma dos diâmetros dos nós são, não superior a 2/3 da largura da peça; estar localizado em qualquer posição se forem são; estar situados a uma distância mínima de 10cm um do outro. Nas tábuas de extremidade da face superior não pode haver mais do que duas rachaduras cujos comprimentos individuais sejam superiores a 100mm. Nas tábuas inferiores e de ligação não pode haver mais do que duas rachaduras por tábua, cujos comprimentos individuais sejam superiores a 50mm. Nas demais tábuas não são permitidas mais do que duas rachaduras por peça e a soma dos comprimentos das rachaduras não pode ultrapassar em duas vezes a largura da peça. Não se admite rachaduras em blocos de madeira. Não é permitida quina morta ou esmoada com dimensões superiores a um quinto da largura, um terço da espessura e um quinto do comprimento nas tábuas internas da face superior, da face inferior e nas tábuas de ligação. Não são permitidas quinas mortas ou esmoados em tábuas das extremidades e nos blocos. Quina morta ou esmoada não pode exceder a um terço da largura e um décimo do comprimento de qualquer peça. Não mais do que a metade das peças do palete deve conter quina morta. As travessas e as tábuas devem ter superfícies plainadas, bem como bordas esquadrejadas. Não podem ser permitidos topos com rebarbas. Todos os topos e bordas devem ser esquadrejados e isentos de defeitos. Não deve haver contaminação ou sinais de infestação ativa de insetos ou outros organismos vivos. Não são permitidas colorações ou manchas resultantes dos ataques de fungos apodrecedores devido à má condução da secagem ou armazenamento. Os paletes devem ser entregues					
--	--	--	--	--	--	--

	secos. Deverá ser apresentado certificados de procedência da madeira utilizada emitido por órgão oficial e certificado de garantia pela execução do tratamento em autoclave. A fabricação dos paletes deve observar todas as normas técnicas da ABNT, a dizer, NBRs 8255, 8335, 8337, 8339, 8341, 9192, 9193 e outros que forem aplicáveis a paletes de madeira.					
63 Item 74 do TR Cofen	PERSIANA DOUBLE VISION TRANSLÚCIDO PRETO Composição Tecido 100% Poliéster (Todas as Cores) / 89% Poliéster e 11% Linho (Bege Mescla) Controle Solar Bloqueia parcialmente a luminosidade Acionamento Manual com corrente bola 10 de altíssima resistência Largura do Tecido O Tecido fica aproximadamente 3,5cm menor do que toda a estrutura (comando e suportes) Acompanha 1 Persiana, Manual de instalação, Suportes, Buchas e Parafusos Metragem Mínima Cobrada 1,00m2 (Padrão de todas as Fábricas) Largura Máxima 2,20 metros. Altura máxima 4,00 metros. Acessório Opcional Bando de alumínio ou aço inoxidável.	482597	unidade	15	R\$2.252,60	R\$33.789,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. **Conforme indicação dos Estudos Preliminares, a contratação se dará por Intenção de Registro de Preços, considerando a IRP 389320 - 00006/2024, do Conselho Federal de Enfermagem, que visa a aquisição de mobiliário, via registro de preços, incluindo montagem e instalação, para a nova sede do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), cujo prazo para manifestação de interesse está em aberto até a data de 09 de outubro de 2024.**
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe a fase de planejamento e consta como um dos artefatos da contratação.
- 1.8. **O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo ainda não implementou a virtualização de seus processos administrativos, estando o objeto da contratação previsto no Plano de Contratações Anual 2024, e devendo a presente contratação se dar mediante aprovação em Reunião Ordinária de Plenário.**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 1.9. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 1.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e expressos nos Estudos Técnicos Preliminares.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 1.11. Na presente contratação não está vedada a contratação de marca ou produtos específicos, tendo o Estudo Técnico Preliminar identificado alguns fornecedores capazes de atender a demanda a título meramente exemplificativo, sem prejuízo à indicação de outros fabricantes, desde que atendidos os requisitos estabelecidos.

Da exigência de amostra

- 1.12. Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida quando do aceite da proposta quanto ao valor, ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar.

- 1.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega no prazo a ser estabelecido e previamente divulgado, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 1.14. Os padrões mínimos de aceitabilidade são os contidos nas descrições dos objetos contidos tanto no Estudo Técnico Preliminar, quanto neste Termo de referência.
- 1.15. Os resultados das avaliações serão comunicados ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar no chat e divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 1.18. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.19. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 1.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 1.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.22. O Estudo Técnico Preliminar, bem como o contrato, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia dos objetos da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 1.23. O prazo de entrega dos bens, contados a partir da formalização da solicitação de recebimento da Ordem de compra e/ou Nota de Empenho pela Contratada, será de 15 (quinze) dias corridos.
- 1.24. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 1.25. **Os bens deverão ser entregues na sede do Coren-ES, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1005, Ed. Ames, Centro, Vitória/ES - 29.010-901, das 08:30 às 16:30 horas ou no endereço de suas subseções, conforme informações da ordem de compra, Nota de Empenho ou documento similar.**
- 1.26. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 1.27. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 1.28. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 1.29. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- 1.30. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 1.31. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.32. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 1.33. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.34. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.35. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.36. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.37. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.38. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 1.39. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- 1.40. **Caso seja designado um único fiscal, esse assumirá tanto a fiscalização técnica quanto administrativa.**

Fiscalização Técnica

- 1.41. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 1.41.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 1.41.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 1.41.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 1.41.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 1.41.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 1.42. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 1.42.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

- 1.43. A fiscalização contratual deverá utilizar dos Instrumentos de Medição estabelecidos na contratação e poderá criar dispositivos próprios para o perfeito acompanhamento da execução.)

Gestor do Contrato

- 1.44. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 1.45. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 1.46. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 1.47. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 1.48. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 1.49. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

- 1.50. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 1.51. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.52. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.53. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.54. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 1.55. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.56. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.57. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 1.58. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 1.59. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 1.59.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.60. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1.60.1. o prazo de validade;
 - 1.60.2. a data da emissão;
 - 1.60.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.60.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.60.5. o valor a pagar; e
 - 1.60.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 1.61. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 1.62. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.63. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 1.64. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.65. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.66. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.67. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 1.68. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 1.69. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 1.70. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.71. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 1.72. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.72.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.73. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 1.74. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 1.74.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 1.75. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 1.76. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 1.77. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

1.78. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.79. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e opção pela adesão em **Intenção de Registro de Preços à IRP 389320 - 00006/2024, do Conselho Federal de Enfermagem.**

Forma de fornecimento

1.80. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme expedição de ordem de fornecimento por parte da contratante.

Exigências de habilitação

1.81. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 1.82. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.83. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.84. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.85. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.86. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.87. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.88. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.89. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 1.90. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.91. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.92. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.93. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.94. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.95. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.96. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.97. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.98. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.99. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.100. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 1.101. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 1.102. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.103. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - 1.103.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 1.103.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 1.103.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- 1.103.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.104. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente
- 1.105. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 1.106. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 1.107. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 1.107.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 1.107.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 1.107.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 1.108. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 1.108.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 1.108.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.108.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 1.108.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.108.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.108.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 1.108.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.109. O custo estimado total da contratação é de R\$992.980,86 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.
- 1.110. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
 - 1.110.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.110.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.110.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.110.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.111. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia Federal.

1.112. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios;

1.113. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada nos orçamentos e planos de contratações a serem elaborados no prazo legal e aprovados pela Plenária/autoridade competente.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leonardo dos Anjos Pretti - Chefe do Setor de Compras

Vitória, 04 de outubro de 2024.

De acordo:

Mariane Dantas de Barros
Matrícula Coren/ES nº 441

Breno Birschener Gonzaga
Matrícula Coren/ES nº 455

Aprovo o presente documento, e autorizo a aquisição de mobiliário e equipamentos para a sede e subseções do Coren/ES, atendendo a nova demanda gerada diante da necessidade de reposição e ao aumento do corpo de funcionários, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Wilton José Patrício - Conselheiro Presidente